

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE FEVEREIRO DE 2013**

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, José Leonel Branco Afonso, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes, Geraldo Alberto Leite da Assunção e Hernâni Dinis Venâncio Dias, a fim de se realizar a quarta Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente a Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião e Luísa Maria Parreira Barata, Chefe de Unidade de Administração Geral.

Ainda esteve presente, o Chefe de Gabinete, Jorge Manuel Esteves de Oliveira Novo.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião.

### **PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **Intervenção do Sr. Presidente**

#### **REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DO PROJETO “BIOSFERA TRANSFRONTEIRIÇA”**

Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento que, no dia 13 de fevereiro, decorreu, na sede do ZASNET AECT, em Bragança, a 2.<sup>a</sup> Reunião da Comissão Mista do projeto Biosfera Transfronteiriça, com o objetivo de analisar os trabalhos desenvolvidos no âmbito do projeto Biosfera Transfronteiriça.

Além da discussão das várias propostas de zonamento da Reserva da Biosfera, foram, também, analisadas as principais linhas de trabalho do Plano de Ação da Reserva da Biosfera a integrar na candidatura.

O projeto Biosfera Transfronteiriça foi aprovado pelo POCTEP (Programa Operacional de Cooperação Territorial Espanha-Portugal) e tem como principal objetivo apresentar uma candidatura à UNESCO programa Mab (Man and Biosphere) para propor a área territorial do ZASNET como Reserva da Biosfera.

A candidatura a Reserva da Biosfera engloba o Parque Natural de Montesinho, o Parque Natural do Douro Internacional, o Parque Natural da

Sanabria, o Parque Natural Arribes del Duero, bem como diversos integrados na Rede Natura: Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo, Romeu, Sierra de la Culebra, Lagunas de Villafafila, Rio Sabor / Rio Maçãs, Romeu. Em caso de aprovada, será a maior Reserva da Biosfera Transfronteiriça da Europa.

A constituição de uma Reserva da Biosfera Transfronteiriça faz parte de uma resposta conjunta dos membros do ZASNET AECT, destinando-se a criar uma “marca de qualidade” do território que promova a atividade e o emprego sustentável nas áreas do ambiente, cultura e turismo. Trata-se de reconhecer, dar mais valor e notoriedade a um território único, cujo potencial para criar valor e emprego tem ainda uma grande margem de crescimento.

As Reservas de Biosfera são territórios cujo objetivo é conciliar a conservação do património natural e cultural e o desenvolvimento sustentável socioeconómico da população.

Os trabalhos de elaboração da candidatura estão a ser realizados por um consórcio luso-espanhol, cuja candidatura deverá ser apresentada em março de 2013, para ser submetida à apreciação do Comité Mab em Madrid (Ministério da Agricultura, Alimentación y Medio Ambiente) e Comité Mab em Portugal, devendo ser apresentada, até junho de 2013, em Paris, e apreciada pela UNESCO até setembro de 2013.

A reunião, presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Bragança, contou, ainda, com a presença dos membros do ZASNET (Diputación de Zamora e Salamanca, Ayuntamiento de Zamora, Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, Terra Fria Transmontana e Douro Superior) o Eng.º Rogério Rodrigues Diretor do Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Norte, Dr. Henrique Carvalho, Técnico do Parque Nacional da Peneda-Gerês, Eng.ª Filomena Ferreira da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Norte, a Dr.ª Ana Martinez da Junta de Castilla y León, o Eng.º Carlos Rio Carvalho e Dr. Carlos Sanchez do consórcio ERENA, S.A./Fundación Naturaleza y Hombre.

Tomado conhecimento.

## **COMEMORAÇÕES DOS 549 ANOS DE BRAGANÇA CIDADE**

O Sr. Presidente deu conhecimento que, no passado dia 20 de Fevereiro, no Teatro Municipal de Bragança, perante cerca de 400 pessoas, tiveram lugar as Comemorações dos 549 anos de Bragança Cidade, a nona mais antiga do País, data que marca a atribuição do Foral por D. Afonso V, a pedido do Duque de Bragança, D. Fernando.

A cerimónia, envolveu a realização da atribuição da medalha de Mérito Municipal ao Sr. Professor Doutor João Sobrinho Teixeira como testemunho e reconhecimento deste Município pelos serviços prestados em prol da Comunidade Bragançana, e da Homenagem a vinte e um Presidentes de Junta de Freguesia com três mandatos consecutivos e ainda em exercício de funções.

Assim, foram homenageados os seguintes Presidentes de Junta de Freguesia: Adriano Rodrigues (Rebordãos), Albino Rodrigo (Rebordaínhos), Amândio Costa (França), Aníbal Afonso (Gondesende), Anselmo Martins (Mós), António Pires (Pinela), António Preto (Rio de Onor), Armando Miranda (Serapicos), Carolina Fernandes (Gostei), Domingos Seca (Paradinha Nova), Eduardo Portela (Samil), Ernesto Gomes (Calvelhe), Gualter Garcia (Faílde), Humberto Garcia (Rio Frio), João Rodrigues (Alfaião), João Alves (Baçal), João Fernandes (Macedo do Mato), Paulo João (Rabal), Filipe Caldas (Salsas), Jorge Novo (Santa Maria) e Paulo Xavier (Sé).

A cerimónia terminou com um espetáculo com Teresa Salgueiro que, no dia 21 de fevereiro, repetiu o espetáculo, oferecido pela Câmara Municipal aos cidadãos que não puderam participar na sessão solene, decisão tomada no âmbito das referidas comemorações.

Tomado conhecimento.

### **Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha**

O Sr. Vereador deu conhecimento ao executivo para um conjunto de anomalias existentes no Centro Escolar da Sé, nomeadamente:

- a nível das portas de acesso para o pátio exterior viradas a Norte;
- o aquecimento, que desde o início, não funciona convenientemente;

- as janelas têm calços na base da caixilharia;
- a nível informático, no que diz respeito, à ligação dos computadores com os quadros interativos;
- o pátio exterior precisaria de ser coberto; e,
- as esquinas revestidas com régua metálicas, deveriam ser revestidas de material plástico.

**Intervenção do Sr. Presidente em resposta ao Sr. Vereador**

O Sr. Presidente informou que o registo apresentado pelo Sr. Vereador irá para avaliação dos serviços competentes.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**PONTO 2 - ORDEM DO DIA**

**PONTO 3 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE FEVEREIRO DE 2013**

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida ata.

**PONTO 4 - PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO**

**Portaria n.º 75/2013 D.R. n.º 34, Série I de 18 de fevereiro, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças,** regulamenta o disposto nos n.ºs 2 do artigo 9.º e n.º 3 do artigo 22.º, ambos da Lei-Quadro das Fundações (Lei n.º 24/2012, de 9 de julho).

**Portaria n.º 79/2013 D.R. n.º 35, Série I de 19 de fevereiro, dos Ministérios da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território e da Solidariedade e da Segurança Social,** fixa, para vigorar em 2013, o preço da habitação por metro quadrado de área útil, bem como as condições de alienação e a fórmula de cálculo do preço de venda dos terrenos destinados a programas de habitação de custos controlados.

Tomado conhecimento

**PONTO 5 - PROCESSO N.º 657/08.4TABGC - HANGARAGEM DE AERONAVE**

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte informação:

“1. Como é Público e do conhecimento da Câmara Municipal, está a decorrer um Processo-crime em que tanto o Presidente da Câmara Municipal, na minha Pessoa, como o Ex - Diretor do Aeródromo, Sr. João Rodrigues, são acusados da prática de dois crimes, no caso concreto o de crime de Desobediência e Abuso de Poder, processo que tem como origem a hangaragem da aeronave CS-DBN no Hangar do Aeródromo Municipal de Bragança, propriedade do município, feita pelos Srs., Dr. Juiz Francisco Marcolino e Álvaro Barreira;

2. A Acusação que recai sobre ambos é imputada a título de dolo, no que diz respeito às duas incriminações (Desobediência e Abuso de Poder);

3. O direito ao patrocínio em processos judiciais que tenham por causa o exercício das funções resultantes de cargo eletivo, é atribuído pelo artigo 5.º, n.º 1, alínea q), da Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, sendo tal direito concretizado no artigo 21.º, do mesmo diploma legal;

4. Nenhuma das referidas normas dispõe expressamente sobre o momento em que a Autarquia deverá, na sequência do pedido do interessado, proceder ao pagamento das despesas emergentes do patrocínio nas ações judiciais, que tenham por causa o exercício de funções por parte dos eleitos locais;

5. As interpretações que têm existido são diversas, tal como são diversas as práticas;

6. Todavia, em face destes elementos jurisprudenciais e doutrinários, e não obstante a Lei não ser clara, entendi que neste caso o pagamento, por parte da Câmara Municipal, só deverá ser efetuado no fim dos processos;

7. No que diz respeito ao patrocínio do Sr. João Baptista Pereira Rodrigues, a Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro veio aplicar aos titulares dos cargos Dirigentes da Administração Pública, entre outros direitos, o regime de patrocínio judiciário e isenção de custas, nos termos em que os mesmos já eram concedidos aos eleitos locais;

8. Sucede, porém, que a aplicação desse regime à administração local foi relegada para diploma próprio (nos termos do disposto no artigo 1.º, n.º 4, da Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

9. Foi através da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto que foi aprovado o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços da Administração;

10. Este diploma legal veio proceder, no seu artigo 4.º, n.º 1, à indicação dos cargos Dirigentes das Câmaras Municipais, neles se incluindo os seguintes: diretor municipal, diretor de departamento municipal e chefe de divisão municipal;

11. Assim sendo, o mesmo regime deverá ser considerado para o Sr. João Rodrigues;

No entanto, por uma questão de ética e transparência, não quis deixar de trazer à reunião de Câmara estas indicações, para que, no final, se, como espero assim for, a Câmara Municipal possa efetivamente deliberar e proceder ao pagamento das despesas judiciais e de patrocínio da Defesa forense, que entretanto forem sendo suportados tanto pelo Presidente como pelo Ex-Diretor do Aeródromo, Sr. João Rodrigues, Defesa que é feita pelos senhores, Dr. Rui Patrício e Dra. Ana Rita Duarte de Campos, da Sociedade de Advogados Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva.”

Tomado conhecimento.

## **PONTO 6 - APOIO OFICIAL À CONSTITUIÇÃO DA RESERVA DE BIOSFERA TRANSFRONTEIRIÇA ZASNET**

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“O ZASNET AETP, apresentou um projeto ao POCTEP (Programa Operacional de Cooperação Territorial Espanha-Portugal), denominado “Biosfera Transfronteiriça”, projeto que tem o apoio do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território e da Junta de Castilla y León, na Comissão Mista.

Este projeto tem como principal objetivo apresentar uma candidatura à UNESCO, programa Mab (Man and Biosphere), para propor a área territorial do ZASNET como Reserva de Biosfera.

Os membros do ZASNET AETP, são a Associação de Municípios da Terra Fria Transmontana, a Diputación de Salamanca, a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, a Associação de Municípios do

Douro Superior, o Ayuntamiento de Zamora e a Diputación de Zamora, tem a sua sede em Bragança.

As Reservas de Biosfera são territórios cujo objetivo é conciliar a conservação do património natural e cultural e o desenvolvimento sustentável socioeconómico da população.

Uma Reserva da Biosfera, pela UNESCO não acrescenta nenhum normativo que aumente restrições às atividades económicas, representando antes um “certificado de qualidade ambiental” utilizável na promoção do desenvolvimento e emprego. O reconhecimento pela UNESCO, pode servir para destacar e compensar estes esforços. Pode ajudar a atrair fundos adicionais de diferentes fontes.

A Reserva de Biosfera Transfronteiriça será a maior reserva de Biosfera Transfronteiriça da Europa, constituída por quatro Parques Naturais, Parque Natural de Montezinho, Parque Natural da Sanabria, Parque Nacional do Douro Internacional, Parque Natural dos Arribes del Duero e diversos espaços classificados como REDE NATURA.

A UNESCO, não estabelece normativos e também não financia o funcionamento das Reservas.

A UNESCO, não interfere na normal execução dos Planos e Regulamento das áreas protegidas municipais ou quaisquer outros.

Reiterando a importância deste trabalho, solicitamos o seu apoio na promoção desta candidatura.

O ZASNET, está a recolher declarações de apoio à candidatura, pelo que se propõe, autorização para manifestar apoio oficial à mesma.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

## **DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

### **PONTO 7 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

Pela Divisão de Administração Financeira foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 8 de Fevereiro de 2013, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais: 294 981,08 €, e,

Em Operações Não Orçamentais: 1 280 881,30 €.

Tomado conhecimento.

#### **PONTO 8 - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES**

Conforme o disposto na alínea b) do n.º 4 da artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que refere “compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”, pelo Departamento de Administração Geral e Financeira foi presente, depois de verificado pela Divisão de Administração Financeira e validado pelo Sr. Presidente, o seguinte pedido:

**A Obra de S. Lázaro**, solicitou um apoio financeiro no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros) para construção de um palco destinado à realização de eventos no Santuário de S. Lázaro.

No Plano de Atividades Municipal (PAM) para o ano de 2013, no projeto 06/2007 “Apoio à construção e conservação de equipamento de instituições e outras de interesse do Concelho”, foi contemplada a verba para apoio à execução das obras em apreço, no montante de 20.000,00€.

Após análise, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento do referido subsídio.

#### **PONTO 9 - TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA**

De acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, “é competência da Câmara Municipal deliberar sobre os apoios às Freguesias”. Assim, pelo Departamento de Administração Geral e Financeira foram presentes, depois de verificados pela Divisão de Administração Financeira e validados pelo Sr. Presidente, os seguintes pedidos:

**A Junta de Freguesia de Espinhosela**, solicitou um apoio financeiro, no valor de 55.719,57 euros, para construção do Bar/Salão de Festas de Santa Rita, em Terroso.

A presente obra foi adjudicada pelo montante de 73.119,57,00 euros, participando a Comissão de Festas o valor de 10.000,00 euros e a Junta

de Freguesia aplicará a verba prevista no Plano e Orçamento para o ano de 2013 (7.400,00 euros).

No Orçamento Municipal para o ano de 2013, na rubrica “010208050102”, foi contemplada a verba para apoio à execução das obras em apreço.

**A Junta de Freguesia de Rio Frio**, solicitou um apoio financeiro, no valor de 15.000,00 euros, para obras de beneficiação e pavimentação do acesso à Nossa Senhora das Necessidades, em Rio Frio.

A estimativa orçamental da presente obra é de 35.298,00 euros, conforme quantificação elaborada pelos Serviços Técnicos da Câmara Municipal, sendo que a Junta de Freguesia aplicará a verba prevista no Plano e Orçamento para o ano de 2013 (6.600,00 euros), assim como o montante de 13.400,00 euros.

**A Junta de Freguesia de Carrazedo**, solicitou um apoio financeiro, no valor de 9.000,00 euros, para obras de pavimentação em cubos de granito nas aldeias de Carrazedo e Alimonde, assim como no recinto de festas do Santuário de Santo Amaro, em Alimonde.

A estimativa orçamental da presente obra é de 14.596,20 euros, conforme quantificação elaborada pelos Serviços Técnicos da Câmara Municipal, sendo que a Junta de Freguesia aplicará a verba prevista no Plano e Orçamento para o ano de 2013 (5.500,00 euros).

**A Junta de Freguesia de Meixedo**, solicitou um apoio financeiro, no valor de 4.600,00 euros, para conclusão das obras de requalificação da Igreja de Meixedo, nomeadamente pintura e calcetamento do respetivo adro.

Na Reunião da Câmara Municipal, de 10.09.2012, foi aprovado um apoio financeiro para execução da 1.<sup>a</sup> fase das obras em apreço, no valor de 14.800,00 euros.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento das referidas transferências.

**PONTO 10 - SÍNTESE DOS PAGAMENTOS EFETUADOS DESDE O DIA 1 AO DIA 31 DE JANEIRO DE 2013**

Pela Divisão de Administração Financeira foi presente para conhecimento a síntese dos pagamentos efetuados, de operações orçamentais, durante o mês de janeiro - no montante total de 2 644 916,98 euros - e assim discriminados:

Transferência para as juntas de freguesia	77 544,00€;
Subsídios e participações a instituições sem fins lucrativos	19 377,99€;
Fornecedores de imobilizado – empreiteiros	352 034,70€;
Fornecedores de imobilizado – outros	71 404,01€;
Fornecedores de bens e serviços c/c	853 607,11€;
Outros - diversos	1 270 949,17€.

Tomado conhecimento.

**PONTO 11 - SEGUNDA MODIFICAÇÃO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE DESPESA NÚMERO DOIS, ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS NÚMERO DOIS E ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL NÚMERO DOIS**

Pelo Departamento de Administração Geral e Financeira foi presente a segunda modificação, a segunda alteração ao Orçamento Municipal de despesa, para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 90 500,00 euros e reforços de igual valor; a segunda alteração ao Plano Plurianual de Investimentos que apresenta anulações no valor de 87 200,00 euros e reforços no valor de 86 800,00 euros; e, a segunda alteração ao Plano de Atividades Municipal, que apresenta reforços no valor de 3 600,00 euros.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a segunda modificação, a segunda alteração ao Orçamento Municipal de despesa, para o corrente ano, a segunda alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e a segunda alteração ao Plano de Atividades Municipal.

**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL**

**PONTO 12 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A REDE DE BIBLIOTECAS ESCOLARES E O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA**

Pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social foi presente o seguinte protocolo:

“No âmbito da assinatura do protocolo de Cooperação entre a Rede de Bibliotecas Escolares e o Município de Bragança foi criado um Serviço de Apoio às Bibliotecas Escolares que funciona na Biblioteca Municipal, com o objetivo de proporcionar apoio técnico e recursos de informação inexistentes nas escolas. A articulação do SABE com as bibliotecas escolares do concelho é feita através de reuniões entre a Divisão de Educação, Cultura e Ação Social e os Coordenadores das Bibliotecas, onde se articulam estratégias de atuação e planificam atividades comuns com a finalidade do desenvolvimento progressivo das literacias e da construção de hábitos da leitura e da escrita.

Tendo em conta o trabalho desenvolvido pela Rede, em reunião do SABE, foi preparado um protocolo de cooperação que define os termos e condições da colaboração entre os Cooperantes, bem como a fixação de normas gerais de organização e de funcionamento da Rede de Bibliotecas de Bragança - RBB, que se enviam, em anexo, para aprovação.

### **Protocolo de Cooperação**

#### **Preâmbulo**

A Rede de Bibliotecas de Bragança, adiante designada RBB, insere-se na criação de parcerias que viabilizam dinâmicas consolidadas de trabalho colaborativo ao nível da organização, gestão e disponibilização de recursos documentais, bem como do desenvolvimento de competências em literacias da informação, da leitura e da escrita.

Considerando que:

O Grupo de Trabalho Concelhio da RBB tem vindo a desenvolver ações cooperativas ao nível educativo e cultural, em prol do sucesso educativo no município e do crescimento dos níveis de literacia dos seus cidadãos;

Se deseja reforçar e estreitar a ligação entre as direções dos Agrupamentos, o Município de Bragança, através da sua Biblioteca Municipal e/ou outros parceiros que possam participar ativamente na prossecução dos objetivos do referido Grupo de Trabalho;

Se pretende desenvolver um Portal Concelhio que inclua um Catálogo Coletivo on-line das Bibliotecas do concelho, celebra-se, entre as seguintes entidades doravante designadas como cooperantes, o presente protocolo.

Primeiro Cooperante: Município de Bragança

Segundo Cooperante: Agrupamento de Escolas Abade de Baçal

Terceiro Cooperante: Agrupamento de Escolas Emídio Garcia

Quarto Cooperante: Agrupamento de Escolas Miguel Torga

Quinto Cooperante: Fundação os Nossos Livros

Sexto Cooperante: Centro de Formação de Associação de Escolas  
Bragança Norte

Sétimo Cooperante: Arquivo Distrital de Bragança

## **Capítulo I**

### **Do Objeto, Definição e Atribuições e Competências da RBB**

#### **Artigo 1.º**

##### **Objeto**

O presente Protocolo define os termos e condições da colaboração entre os Cooperantes, bem como a fixação das normas gerais de organização e de funcionamento da RBB.

#### **Artigo 2.º**

##### **Definição e Atribuições**

A RBB define-se como uma estrutura de cooperação aberta à livre participação de todas as Bibliotecas e Unidades Documentais da rede, visando uma gestão coordenada de aquisições, e a troca de informação bibliográfica, bem como a dinamização do empréstimo interbibliotecas, assente na observância de princípios técnicos (biblioteconómicos e informáticos) uniformizados, nomeadamente através de recurso a uma plataforma tecnológica com o seguinte endereço eletrónico.....

#### **Artigo 3.º**

##### **Competências Gerais**

São competências gerais da RBB:

1. Criar e dar continuidade à organização e gestão de projetos de intervenção e cooperação na área das Bibliotecas;

2. Promover e estreitar a ligação entre os Agrupamentos, o Município e os outros parceiros que participam na prossecução dos objetivos da Equipa Coordenadora (EC).

3. Promover a partilha de experiências entre os seus membros, no âmbito da organização, gestão, animação e dinamização das Bibliotecas da Rede Concelhia;

4. Construir e manter o Catálogo *Coletivo on-line* das Bibliotecas do Concelho de Bragança;

5. Servir de suporte à investigação, à formação e à difusão cultural, mediante a criação da Rede de Bibliotecas de Bragança e de um Portal que efetive o acesso à informação e estimule a produção e difusão das ações desenvolvidas;

6. Fomentar o empréstimo interbibliotecas e a gestão de aquisições visando a otimização de recursos, o desenvolvimento das literacias da informação, da leitura e da escrita.

#### **Artigo 4.º**

##### **Competências específicas**

São competências específicas da RBB:

##### 1. Município

1.1. Assegurar o bom desempenho da plataforma tecnológica de suporte às atividades da RBB bem como a oferta de formação e o apoio logístico e técnico;

##### 2. Bibliotecas do Concelho e Unidades Documentais do Concelho

2.1. Disponibilizar o catálogo atualizado

2.2. Garantir a atualidade e o rigor da informação disponibilizada no Portal, de acordo com as normas a definir entre os cooperantes;

##### 3. Centro de Formação

3.1. Promover e apoiar ações de formação que vão ao encontro das necessidades da RBB.

#### **Capítulo II**

##### **Organização e Funcionamento da Rede de Bibliotecas Bragança**

#### **Artigo 5.º**

##### **Órgãos de Coordenação da RBB**

São órgãos de coordenação da RBB:

##### 1. Conselho de Cooperantes (CC);

2. Equipa Coordenadora (EC);

### **Artigo 6.º**

#### **Constituição do Conselho de Cooperantes (CC)**

1. O CC é constituído pelo Vereador dos Pelouros da Cultura e da Educação do Município de Bragança, pelos diretores dos Agrupamentos de Escolas, por um representante da Fundação os Nossos Livros, pelo Diretor do Centro de Formação de Associação de Escolas Bragança Norte, pelo Diretor do Arquivo Distrital de Bragança, pelo responsável da Biblioteca Municipal e pelo Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social.

2. O CC é presidido pelo Vereador dos pelouros da cultura e da Educação do Município de Bragança.

### **Artigo 7.º**

#### **Funcionamento, Competências e Duração do Mandato do CC**

##### **1. Funcionamento**

1.1. O CC reunirá, em sessão ordinária, duas vezes em cada ano escolar, no início e fim e, em sessão extraordinária, sempre que for julgado conveniente pela EC ou por um dos Cooperantes, com antecedência mínima de 48 horas.

1.2. Compete ao Presidente do CC a marcação das reuniões, indicando o dia, hora e local da sua realização, bem como o agendamento dos pontos da ordem de trabalhos;

1.3. O CC tem quórum desde que estejam representados 2/3 dos Cooperantes;

1.4. As decisões do CC são tomadas por maioria simples do número de votos dos seus membros;

1.5. Em caso de empate, o Presidente tem voto de qualidade.

##### **2. Competências do CC**

2.1. Aprovar o plano anual de atividades de cooperação apresentado pela EC;

2.2. Avaliar a execução das atividades de cooperação realizadas pela EC;

2.3. Pronunciar-se sobre a definição de estratégias de expansão e desenvolvimento da RBB e sobre os critérios e as propostas de adesão de novos cooperantes e o estabelecimento de novas parcerias;

2.4. Pronunciar-se sobre quaisquer outros assuntos de interesse para a RBB não previstos no protocolo;

2.5. Aprovar alterações ao presente Protocolo de Cooperação e ao Regulamento de Empréstimo Interbibliotecas.

### **3. Duração do Mandato**

O mandato do CC tem a duração de 4 anos.

#### **Artigo 8.º**

#### **Constituição da Equipa Coordenadora (EC)**

A EC é constituída pelos professores Bibliotecários, pelo Bibliotecário Municipal e pelo Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, por um representante de cada Unidade Documental Cooperante e pela Coordenadora Interconcelhia da rede de Bibliotecas Escolares.

#### **Artigo 9.º**

#### **Funcionamento, Competências e Duração do Mandato da EC**

##### **1. Funcionamento**

1.1. A EC reúne, pelo menos, uma vez por período e, extraordinariamente, sempre que qualquer dos elementos o solicite com antecedência mínima de 48 horas. Na primeira reunião da EC será eleito, de entre os seus membros, um Coordenador e um Subcoordenador;

1.2. Compete ao Coordenador a marcação das reuniões, indicando o dia, hora e local da sua realização, bem como o agendamento dos pontos da ordem de trabalhos;

1.3. As decisões da EC são tomadas por consenso dos membros ou, quando este não for conseguido, por maioria simples de votos dos presentes, tendo o Coordenador voto de qualidade.

##### **2. Competências**

2.1. Elaborar e submeter à aprovação do CC, até ao dia 15 de Outubro de cada ano, um plano anual de atividades com o objetivo de consolidar e desenvolver a cooperação da RBB;

2.2. Assegurar o cumprimento do plano anual de atividades da RBB;

2.3. Elaborar um relatório final de avaliação do plano de atividades, e submetê-lo à aprovação do CC;

2.4. Propor os créditos de admissão de novos cooperantes, bem como o estabelecimento de parcerias com instituições e/ou empresas externas à RBB, que contribuam para a qualificação do seu projeto de ação.

2.5. Dinamizar, em articulação com o Técnico informático do Município e o representante das escolas, o Portal da RBB de forma a garantir a utilização de todos os seus recursos.

### **3. Duração do Mandato**

O Mandato da EC tem a duração de 4 anos.

### **Artigo 10.º**

#### **Comunicações**

1. As comunicações entre as partes, ao abrigo do presente protocolo, devem ser feitas por escrito, preferencialmente por correio eletrónico;

2. De todas as reuniões deverão ser lavrados memorandos em formato digital, que deverão ser enviados, preferencialmente via e-mail, para todos os elementos do grupo, deles devendo constar a lista de presenças na respetiva reunião.

### **Capítulo III**

#### **Disposições finais**

1. O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.

2. A EC, por sua iniciativa ou a pedido do CC, poderá propor alterações e este Protocolo, carecendo as mesmas de aprovação deste órgão.

3. O presente protocolo poderá ser denunciado por qualquer das suas partes, desde que por escrito e com um período mínimo de antecedência de 60 dias.

4. Nos casos omissos neste protocolo, caberá ao CC tomar a decisão adequada.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo de Cooperação.

## **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS**

## **DIVISÃO DE LOGÍSTICA E MOBILIDADE**

### **PONTO 13 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL RODOVIÁRIO. APROVAÇÃO DA MINUTA. Ratificação do ato**

Pela Divisão de Logística e Mobilidade foi presente a seguinte informação:

“Nos termos do preceituado no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos casos em que a celebração do contrato implique a sua redução a escrito, a respetiva minuta é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar depois de comprovada a prestação da caução pelo adjudicatário.

Nessa conformidade, o adjudicatário Repsol Portuguesa, S.A., fez prova da prestação da caução através da apresentação de garantia bancária n.º 00125-02-1848976 (cf. documento em anexo ao respetivo processo), correspondente a 5% do valor contratual no valor de 14.466,48 € (catorze mil quatrocentos e sessenta e seis euros e quarenta e oito cêntimos), destinada a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas no âmbito do fornecimento de combustível rodoviário (gasóleo), ao abrigo do Acordo Quadro N.º 1 DE/2012- AQ-CR-2012.

De acordo com o disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, é competente para aprovar a Minuta a Exma. Câmara Municipal.

Perante a urgência na aquisição dos bens acima referidos e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara, propõe-se que - ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro - o Sr. Presidente aprove a referida Minuta, ficando este ato sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.”

Despacho de 21.02.2013: “Aprovo nos termos da informação. Agendar para reunião de Câmara, para ratificação.”

Deliberado, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Exmo. Presidente.

## **DIVISÃO DE PLANEAMENTO, INFRAESTRUTURAS E URBANISMO**

### **PONTO 14 - COMPETÊNCIAS DELEGADAS**

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, com delegação de competências proferidas pela Câmara Municipal em reunião ordinária de 12 de novembro de 2009:

### **PONTO 15 - CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 501 - 1 BAÇAL À ESTRADA NACIONAL 218-3 E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 501 E ESTRADA MUNICIPAL 504 ACESSO A VARGE - Abertura de procedimento**

Pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

“Contratação: Empreitada de obras públicas “Conservação da rede viária Municipal – Pavimentação da estrada municipal 501-1 Baçal à estrada nacional 218-3 e pavimentação da estrada municipal 501 e estrada municipal 504 acesso a Varge.” - Processo DPIU 4/2013

Objeto principal

VOCABULÁRIO CPV	DESIGNAÇÃO	PREÇO CONTRATUAL ESTIMADO
45233220-7	Pavimentação de estradas	296 428,95€

Serve a presente para propor a aprovação do programa de concurso e caderno de encargos, sendo que este último integra o programa e o projeto de execução, para a empreitada acima referida.

Cumpre-nos ainda informar o seguinte:

Solicita-se autorização para se adotar o concurso público ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, propondo o seguinte:

1 - Peças do procedimento:

A aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do programa do concurso e do caderno de encargos, composto por programa e projeto de execução.

2 - Designação do júri:

Em conformidade com o previsto no artigo 67.º do CCP, a designação do júri a seguir referido, que conduzirá o concurso:

- Presidente: Hernâni Dinis Venâncio Dias, Vereador a tempo inteiro;
- Vogal: Victor Manuel do Rosário Padrão, Diretor de Departamento de Serviços e Obras Municipais;
- Vogal: Maria José de Sá, Técnica Superior na área de Engenharia Civil;
- Vogal suplente: Goreti Maria Vieira Pedro, Técnica Superior na área de Engenharia Civil;
- Vogal suplente: Vitor Manuel Gomes Fernandes Veloso, Técnico Superior na área de Engenharia Civil;

Nas faltas e impedimentos, o Presidente, será substituído pelo Diretor de Departamento de Obras e Serviços, Victor Manuel do Rosário Padrão.

3 - Duração do contrato:

A fixação no caderno de encargos de um prazo de vigência do contrato a celebrar de 120 dias, fundamenta-se pelo facto de se entender este prazo como o necessário para a execução da empreitada.

O órgão competente para tomar a decisão de contratar é do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, no uso de competência delegada, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com, o disposto na alínea b) do artigo 18.º e n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Este projeto encontra-se inscrito no Plano Plurianual de Investimento com a rubrica 0301/07030308, projeto n.º 15/2008 – Conservação da rede viária.

Se a presente proposta merecer despacho de autorização, proceder-se-á:

Nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 55/92, de 28 de julho, ao registo do cabimento prévio relativo ao encargo atrás referido.

Nos termos do n.º 1 do artigo 130.º do CCP há lugar à publicação do anúncio modelo “Anexo I”, da Portaria n.º 701 – A/2008, de 29 de julho, no Diário da República.

Despacho de 12.02.2013: “Aprovo o projeto, programa de concurso e caderno de encargos, a abertura de concurso público, bem como, a constituição do júri do procedimento. Conhecimento para Reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

#### **PONTO 16 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS**

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

#### **PONTO 17 - EXECUÇÃO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO DE ETAR NAS ALDEIAS DE PARÂMIO, GONDESENDE E TERROSO**

Auto de Medição n.º 11, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 18 936,18 € + IVA, adjudicada à empresa, Multinordeste, Multifunções em Construção e Engenharias, S.A., pelo valor de 468 790,99 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 255 537,22€.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 15/02/2013, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

#### **PONTO 18 - RECONVERSÃO URBANÍSTICA DA ZONA DO FORTE SÃO JOÃO DE DEUS - REMODELAÇÃO DOS EDIFÍCIOS DA SEDE DO MUNICÍPIO**

Auto de Medição n.º 14-a Ecopolis, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 188 160,71 € + IVA, adjudicada à empresa, Construções Gabriel A.S. Couto, S.A., pelo valor de 9 630 091,51 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 5 738 783,90€.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 06/02/2013, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

### **PONTO 19 - RECONVERSÃO URBANÍSTICA DA ZONA DO FORTE SÃO JOÃO DE DEUS - REMODELAÇÃO DOS EDIFÍCIOS DA SEDE DO MUNICÍPIO**

Auto de Medição n.º 14-a Ecodomus, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 311 585,17 € + IVA, adjudicada à empresa, Construções Gabriel A.S. Couto, S.A., pelo valor de 9 630 091,51 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 6 050 369,00€.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 06/02/2013, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

### **PONTO 20 - FERNANDO MIGUEL CRUZ ALVES**

Apresentou requerimento a solicitar a aprovação do projeto para reconstrução e ampliação de edifício destinado a apoio à atividade agrícola, sito na localidade de Grijó de Parada, freguesia de Grijó de Parada, concelho de Bragança, com o processo n.º 129/12, acompanhado do parecer da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projeto para ampliação/reconstrução de um edifício existente licenciado, destinado a arrumos de produtos e máquinas agrícolas, localizado, de acordo com o assinalado na planta de ordenamento do Plano Diretor Municipal, em solo rural identificado como espaço agro-silvo-pastoril de tipo II, sito na freguesia de Grijó de Parada.

O projeto compreende a reconstrução e ampliação da edificação existente, de apoio à atividade agrícola, licenciada com 120m<sup>2</sup>, conforme alvará de licença n.º 307/92 apresentado em anexo no processo.

O técnico, na estimativa orçamental do processo declara a área de 138,31m<sup>2</sup> como existente, no entanto a área licenciada é de 120m<sup>2</sup> conforme referido.

De acordo com o disposto no quadro 3 do artigo 24.º do regulamento do Plano Diretor Municipal, nos espaços agro-silvo-pastoris de tipo II é permitida a ampliação de edifícios existentes licenciados, sendo a área de implantação existente acrescida de 30%, ou seja, neste caso a área da construção não poderá exceder 156m<sup>2</sup>.

A presente operação urbanística apresenta uma área total de 209,03m<sup>2</sup>, superior à permitida, para esta edificação, no artigo 24.º do regulamento do Plano Diretor Municipal.

Assim, propõe-se manifestar intenção de indeferir a pretensão.”

Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, informar o requerente que, de acordo com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para, por escrito, se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

#### **PONTO 21 - A. MONTESINHO - FUMEIRO REGIONAL, LDA.**

Apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de edifício destinado à instalação de um estabelecimento industrial tipo 3, a levar a efeito no Lugar de Marrão de Baixo, em Gimonde, freguesia de Gimonde, concelho de Bragança, com o processo n.º 121/12.

Em Reunião de Câmara, realizada no dia 26/11/2012, foi deliberado manifestar a intenção de indeferir.

Pelo ofício n.º 8997, de 27/11/2012, foi comunicado ao requerente o teor da deliberação supra referida, bem como que, de acordo com o artigo 101.º do código do Procedimento Administrativo, dispunha do prazo de 10 dias para se pronunciar sobre o que se lhe oferecer dizer.

Terminado o prazo supra referido sem que se tivesse pronunciado, propõe-se o indeferimento em definitivo.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

## **PONTO 22 - RECLAMAÇÃO POR ATIVIDADE RUIDOSA DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS DENOMINADO POR "BAR BA"**

Pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

“A exposição apresentada pelo munícipe, Sr. João Carlos Miranda Rodrigues é proveniente do exercício da atividade exercida na fração do rés-do-chão, do imóvel sito em Rua José Reboredo A/4, em Bragança, com alvará de autorização de utilização n.º 154/08, emitido em 24/07/2008 em nome da firma “Rebanhos de Pensamentos, Lda.”, para um estabelecimento de bebidas denominado por “BAR B.A.”, com horário de funcionamento aprovado de segunda a domingo, das 06.00 às 02.00 horas.

Em Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 14/11/2011, foi deliberado, mandar reduzir o horário do estabelecimento em causa, com encerramento às 24.00 horas, até apresentação de relatório de avaliação acústica de incomodidade e de requisitos acústicos de edifícios a realizar por empresa certificada para o efeito.

Notificado o gerente da firma, “Rebanhos de Pensamentos Lda.”, através do ofício n.º 9687/11, de 16/11/2011, em sua representação, vem o seu advogado, Dr. Nuno Machado Reis, na data de 12.12.2011, solicitar a prorrogação do prazo de 10 dias que lhe tinha sido determinado para apresentação dos referidos relatórios acústicos.

Deferida esta pretensão foi notificado do mesmo pelo ofício n.º 10619/11, de 22/12/2011, não tendo até à presente data feito entrega do resultado (s) das avaliações acústicas em apreço, apesar de, segundo informação entretanto prestada pelo queixoso, que a avaliação acústica já terá sido realizada.

### **CONCLUSÕES:**

A matéria em questão é regulada no Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de agosto, diploma que estabelece o regime de prevenção e controlo da poluição sonora, visando a salvaguarda da saúde humana e o bem-estar das populações.

Regra geral e de acordo com o plasmado no citado regulamento, compete em especial às autarquias locais, tomar todas as medidas adequadas para o controlo e minimização dos incómodos causados pelo ruído resultante de quaisquer atividades, cabendo-lhe promover as medidas adequadas à prevenção e controlo da poluição sonora, nos limites da lei, no respeito do interesse público e dos direitos dos cidadãos.

Extrai-se ainda que “ por parte da Polícia de Segurança Pública foi comunicado à Câmara Municipal, ocorrências com datas de 27/06/2010, 30/06/2010, 07/07/2010 e 11/07/2010, sendo que, apenas, a de 30/06/2010 se referia a incomodidade pela existência de esplanada, sem o devido licenciamento, da qual foi instaurado o processo de contra ordenação n.º 75/COR/2010, com fundamento em auto de notícia de contra ordenação lavrado pela PSP, com notificação ao arguido tendo este apresentado defesa por escrito estando assim ainda o processo a decorrer seguindo os trâmites legais”.

Perante o que fica referido, tendo em vista uma solução tão breve e eficaz quanto possível da situação apontada e face às denúncias apresentadas por ruído da atividade e que constam no processo n.º 172/01, não tendo sido apresentado qualquer relatório e avaliação acústica, tal como deliberado em reunião ordinária da câmara municipal do dia 14.11.2011, propomos, salvo melhor entendimento que:

1. Por verificação de reiterada reincidência o encerramento do estabelecimento para as 22:00 horas, até apresentação de prova que o prédio urbano ou fração autónoma onde se encontram instalados possui isolamento acústico adequado, mediante a realização de avaliação acústica de incomodidade e de requisitos acústicos de edifícios a efetuar por empresa certificada para o efeito;

2. Se proceda à notificação da PSP/Bragança, entidade policial a quem deverá ser solicitado o pedido de colaboração, tendo sobretudo em linha de conta o que vier a ser deliberado pelo Executivo em matéria de horário de funcionamento;

3. Após apresentação por parte dos atuais exploradores dos relatórios de avaliação acústica e de requisitos acústicos, comprovando que a fração reúne os requisitos legais de acordo com os limites fixados no regulamento geral de ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto, seja restabelecido o horário de funcionamento aprovado e concedido pela câmara municipal, com encerramento às 02:00 horas;

4. Por último, dever-se-á realizar a notificação ao queixoso das diligências efetuadas.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

### **PONTO 23 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

O Sr. Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias, foram proferidos os seguintes despachos de 05/02/2013 a 19/02/2013, no âmbito do procedimento da comunicação prévia prevista nos artigos 34.º a 36.º- A, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro, ao abrigo da delegação de competências atribuídas de acordo com disposto no n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conforme despacho de 12 de novembro de 2009:

**LEONEL ANJOS DOS SANTOS**, apresentou requerimento em 2012/11/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de um edifício de habitação unifamiliar, a levar no Fundo da Veiga, Rua Albino Nogueiro, freguesia de Gostei, concelho de Bragança, com o processo n.º 40/12, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

**ARMINDA ADELAIDE RAMOS**, apresentou requerimento em 2012/12/13, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de um anexo de apoio à moradia unifamiliar, a levar a efeito no Loteamento de S. José, Travessa dos Vales, Lote 25, freguesia de Santa Maria, concelho de Bragança, com o processo n.º 38/06, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

**VIRGILIO BARTOLO MARREIRO**, apresentou requerimento em 2013/01/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para substituição da cobertura de um edifício de habitação unifamiliar, sito no Bairro do Pinhal, Rua Correia Araújo, Lote 251, freguesia da Sé, concelho de Bragança, com o processo n.º 112/83, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

**MARIA DO AMPARO GONÇALVES**, apresentou requerimento em 2013/02/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para substituição da cobertura de um edifício de habitação unifamiliar, sito na aldeia de Sarzeda, freguesia de Rebordãos, concelho de Bragança, com o processo n.º 21/13, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

#### **PONTO 24 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO**

O Sr. Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias, foram proferidos os seguintes despachos de 05/02/2013 a 19/02/2013, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, ao abrigo da delegação e subdelegação de competências, conforme despacho de 12 de Novembro de 2009:

Por subdelegação:

**RUI PAULO DAS NEVES ANDRADE**, apresentou requerimento em 2012/12/28, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de um edifício de habitação unifamiliar, a levar a efeito no Lugar de Carvalha, em Gimonde, freguesia de Gimonde, concelho de Bragança, com o processo n.º 138/12, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

**MANUEL JOSÉ FERNANDES**, apresentou requerimento em 2012/11/28, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para reconstrução de um edifício de habitação unifamiliar, sito na aldeia de Formil, freguesia de

Gostei, concelho de Bragança, com o processo n.º 132/12, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

**MARIA CELINA VEIGA FERNANDES**, apresentou requerimento em 2012/12/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para legalização e reconstrução de um edifício de habitação unifamiliar, sito na Rua do Couso, em Coelhooso, freguesia de Coelhooso, concelho de Bragança, com o processo n.º 93/12, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

**RUI MANUEL MOREIRA**, apresentou requerimento em 2013/01/30, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para reconstrução de um edifício de habitação unifamiliar, sito na Rua de Espanha, em Rio de Onor, freguesia de Rio de Onor, concelho de Bragança, com o processo n.º 131/12, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

**Lida a presente ata em reunião realizada no dia 11 de março de 2013, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara Municipal, António Jorge Nunes e pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.**

---

---